



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2016-06-24



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-06-24

Aos vinte quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

FALTAS

Faltou a Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Maria capela Rodrigues Barata, por se encontrar em gozo de férias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.813.684,56 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 229.104,22 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

**6ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2ª REVISÃO
PROPOSTA**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 2016-06-23, que se transcreve: -----

“PROPOSTA

As modificações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão, regulada pelos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações, com o conseqüente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes. -----

Em face do exposto, a segunda proposta de revisão aos documentos previsionais do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) Reforço de verba em projetos já previstos: -----

- Projeto 2016-I-35 - Conservação de estradas municipais, no valor de 20.600,00€;
- Projeto 2016-I-07 – Aquisição de equipamento administrativo, no valor de 1.000.00€;

b) Criação dos seguintes projetos: -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de modificação (2ª revisão) aos documentos previsionais do ano de 2016, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal.
(Aprovado em minuta)

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB 2,3S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a minuta de um Acordo de Colaboração para a Modernização das Instalações da Escola EB2,3S de Carrazeda de Ansiães, a celebrar entre o Estado Português, através do Ministério da Educação e o Município de Carrazeda de Ansiães, que se dá como transcrito, ficando arquivada cópia nos documentos anexos à ata. -----

Sobre este assunto, o Sr. Presidente informou a Câmara Municipal do seguinte: -----

“Os investimentos em escolas do 2º e 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário integram o Pacto Para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Douro. Porém, o Município não tem qualquer responsabilidade na promoção e execução das respetivas obras, em virtude de não ter Contrato de Execução com o Ministério da Educação nem ser proprietário dos edifícios escolares. -----

Nas reuniões em que participei, com o Sr. Delegado Regional do Norte da Direção-Geral dos Edifícios Escolares (DGEstE) e a Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Educação, fui informado que o Ministério da Educação não promove a requalificação e Modernização das instalações da EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães e que deverá ser o Município de Carrazeda de Ansiães a assumir essa responsabilidade. -----

Convém referir que o aviso para as candidaturas está aberto desde fevereiro e encerra em outubro e só agora o Ministério da Educação vem exigir ao Município a responsabilidade de, em devido tempo, ter o projeto elaborado assim como os respetivos pareceres das tutelas, bem como o visto prévio do Tribunal de Contas. -----

A acrescentar, tal como estipula o acordo, o Município é obrigado a gastar mais de € 150.000,00 (correspondente a 50% da parte não elegível) num edifício do qual não é proprietário.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----



- Projeto denominado "Acordo de colaboração para a requalificação e modernização das instalações da Escola EB2,3 e Secundária de Carrazeda de Ansiães, no valor de 75.000,00€ para o ano de 2016; 500.000,00€ para o ano de 2017 e 1.938.000,00€ para o ano de 2018. -----
- Projeto denominado "Conservação de arruamentos e espaços públicos", no valor de 41.000,00€; -----

c) Diminuições: -----

- Projeto denominado 2016-I-48 – "Sinalização viária das estradas municipais", no valor de 11.000,00€; -----
- Projeto denominado 2016-I-51 – "Estação da mobilidade de Carrazeda de Ansiães", no valor de 126.600,00€. -----

ORÇAMENTO

b) Ao nível do orçamento da despesa proponho: -----

1. Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais; -----
2. Reforçar as rubricas orçamentais da despesa já existentes, a seguir discriminadas: ---
0102/01011303, no valor de 9.000,00€ -----
0102/01011402, no valor de 11.500,00€ -----
0102/010301, no valor de 5.000,00€ -----
0102/0103050202, no valor de 21.300,00€ -----
0102/020115, no valor de 2.000,00€ -----
0102/020121, no valor de 5.000,00€ -----
0102/020212, no valor de 2.500,00€ -----
3. Diminuir as rubricas orçamentais da despesa já existentes, a seguir discriminadas: --
0102/01010404, no valor de 11.000,00€ -----
0102/06020305, no valor de 45.300,00€ -----

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Revisão dos documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 23 de junho de 2016. -----

O Presidente da Câmara Municipal; -----

José Luís Correia -----



1. Aprovou a minuta do acordo de colaboração a celebrar com o Ministério da Educação.
2. Designou o Sr. Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura do acordo. -----

(Aprovado em minuta)

EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA – ASSOCIAÇÃO ADRVT; MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO: DELIBERAÇÃO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a minuta de um Protocolo de Entendimento, a celebrar entre a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.; Direção de Cultura do Norte; Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – Associação ADRVT; e o Município de Carrazeda de Ansiães, que se dá como transcrito, ficando arquivada cópia nos documentos anexos à ata. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta de protocolo de entendimento. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)

